

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a **aquisição parcelada de água mineral, gelo e refrigerante**, destinado para atendimentos as escolas da rede municipal de ensino e Demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis-PA.

2. DO TERMO

2.1 Este termo de referência foi elaborado pelo Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Atualmente, muitas escolas enfrentam desafios significativos com o acesso à água potável e à oferta de bebidas adequadas. Em diversas unidades de ensino, a água da torneira não é sempre de qualidade garantida, o que pode comprometer a saúde dos alunos e funcionários. Além disso, a ausência de opções como gelo e refrigerantes pode afetar o conforto e a satisfação durante eventos escolares e atividades extracurriculares.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Este termo fundamenta-se na Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), e suas posteriores alterações, levando em consideração o menor preço e a qualidade dos produtos.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1 O custo estimado total da presente contratação é de R\$79.871,00 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e um reais).

5.2 Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado, em até 10 (dias) dias a contar da data da entrega da referida Nota Fiscal no setor competente, desde que aprovadas pela fiscalização e devidamente analisada, aprovada e datada.

6.2 O pagamento será efetuado conforme cumprimento das regras, apresentado pela CONTRATADA, acompanhada da Nota Fiscal emitida em nome Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis, devidamente atestada pela Fiscalização do contratante.

6.3 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, municipal, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 As despesas decorrentes da execução da obra correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12 361 0005 2.024	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
12 361 0005 2.029		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. Além da exigidas em Lei 14.133/2021, deverá:

- 8.1 Fornecer o material conforme a demanda do CONTRATANTE, com as especificações do contrato, mediante Ordem de Fornecimento;
- 8.2. Responsabilizar-se pela entrega do material no prazo determinado;
- 8.3. Realizar os serviços de impressão com material de primeira qualidade;
- 8.4. Executar a entrega à medida que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 8.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.8. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços necessários e inerentes a completa execução das obrigações assumidas; apresentando atualizadas quando solicitadas pela Contratante, as Certidões Negativas FEDERAL e FGTS;
- 8.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

10.1 Ficará como técnico(a) responsável pela Fiscalização do Contrato o servidor IASMYN RAMYSSA DOS SANTOS GOMES CPF: 017.587.232-54, representante da Secretaria Municipal de Educação.

11. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O objeto deste termo deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

11.2 As entregas do objeto deste termo deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 848, Centro, no município de Rurópolis/PA, conforme as orientações do setor competente. É imprescindível que a contratada possua um representante ou distribuidor local, capaz de gerenciar as entregas de maneira eficiente tanto na zona rural quanto na zona urbana. Essa presença no município é fundamental para garantir a agilidade e a pontualidade nas entregas, evitando assim prejuízos aos alunos que dependem dos materiais fornecidos.

demais, o representante/distribuidor deve estar preparado para atender eventuais demandas emergenciais e garantir a disponibilidade dos produtos, assegurando que os alunos recebam o que necessitam em tempo hábil. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada. É responsabilidade da contratada também manter uma comunicação eficaz com o Setor Competente, visando resolver qualquer questão que possa surgir durante o processo de entrega.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato até dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data da sua Assinatura, podendo ser prorrogado, se for do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1 Consoante o ar/º 104 da lei nº 14.133/21, a administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 14.133/2021.

16. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V.TOTAL
01	REFRIGERANTE - SABOR VARIADO - 2	UND	2500		

	LITROS				
02	ÁGUA MINERAL NATURAL - 200 ML	UND	11900		
03	GELO EM CUBO - 1KG	KG	2000		
04	ÁGUA MINERAL NATURAL - 20 LITROS - RECARGA	UND	700		
05	ÁGUA MINERAL COM GARRAFÃO 20 LTS	UND	200		

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Secretaria Municipal de Educação busca ampliar para assegurar atendimento humano e adequado, estabelecendo parcerias e buscando o apoio de outros órgãos Públicos.

Ao Setor de Licitação, proceder ao processo licitatório que atenda a todas as normas vigentes, seja transparente e acima de tudo busque o melhor preço e qualidade. A empresa vencedora deverá declarar que está pronta para iniciar as entregas e não ficar discutindo pontos para prejudicar seu início ou infringir as normas legais vigentes.

Neste sentido, encaminhamos o presente termo, com toda a documentação necessária e solicitamos agilidade deste Setor de Licitação para o cumprimento dos prazos previstos.

Atenciosamente

07 de agosto de 2024.


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021